



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Divisão Administrativa do CTPM VII de Porto Velho - PM-CTPMVIIDADM

### ERRATA

Errata nº 1 do Edital nº 2/2025/PM-CTPMVIIDADM

Considerando o Edital nº 2/2025/PM-CTPMVIIDADM exarado pelo DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - UNIDADE VII (CTPMVII), nomeado pela Portaria nº 7580 de 11 de setembro de 2024 (SEI nº 0052716921), publicada no DOE nº 171, de 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela lei nº 3.780 de 04 de abril de 2016 que altera a Lei nº 3.161, Lei 3.161 de 27 de agosto de 2013 de 27 de agosto de 2013, DECRETO N. 22.135, DE 25 DE JULHO DE 2017, expresso no Regimento interno do CTPMVII em sua SEÇÃO I - DO CONCURSO DE ADMISSÃO nos seus art. 211º ao 223º através dos atos administrativos delegados à comissão de seleção e admissão mediante Portaria nº 9666 de 27 de novembro de 2024 (0055165136). Ante a essas informações, temos a esclarecer que em razão de inobservância ocorreu um equívoco na elaboração do referido edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preenchimento das vagas do ensino fundamental e ensino médio do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade VII para o ano letivo de 2026. Assim, retificamos:

#### Onde se lê:

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - UNIDADE VII (CTPMVII), nomeado pela Portaria nº 7580 de 11 de setembro de 2024 (SEI nº 0052716921), publicada no DOE nº 171, de 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela lei nº 3.780 de 04 de abril de 2016 que altera a Lei nº 3.161, Lei 3.161 de 27 de agosto de 2013 de 27 de agosto de 2013, DECRETO N. 22.135, DE 25 DE JULHO DE 2017, expresso no Regimento interno do CTPMVII em sua SEÇÃO I - DO CONCURSO DE ADMISSÃO nos seus art. 211º ao 223º através dos atos administrativos delegados à comissão de seleção e admissão mediante **Portaria nº 9666 de 27 de novembro de 2024 (0055165136)**, exara o edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preenchimento das vagas do ensino fundamental e ensino médio do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade VII para o ano letivo de 2026.

5.1. A direção administrativa da unidade do CTPM-VII, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2025, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e retidos, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de **2025**;

6.8. Será terminantemente proibida mais de uma inscrição **por candidato**;

#### Leia-se:

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - UNIDADE VII (CTPMVII), nomeado pela Portaria nº 7580 de 11 de setembro de 2024 (SEI nº 0052716921), publicada no DOE nº 171, de 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições

legais e regimentais conferidas pela lei nº 3.780 de 04 de abril de 2016 que altera a Lei nº 3.161, Lei 3.161 de 27 de agosto de 2013 de 27 de agosto de 2013, DECRETO N. 22.135, DE 25 DE JULHO DE 2017, expresso no Regimento interno do CTPMVII em sua SEÇÃO I - DO CONCURSO DE ADMISSÃO nos seus art. 211º ao 223º através dos atos administrativos delegados à comissão de seleção e admissão mediante **Portaria nº 9430 de 25 de novembro de 2025 (0066766835)**, exara o edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preenchimento das vagas do ensino fundamental e ensino médio do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade VII para o ano letivo de 2026.

5.1. A direção administrativa da unidade do CTPM-VII, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2025, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e retidos, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de **2026**;

6.8. Será terminantemente proibida mais de uma inscrição de **candidato pelo mesmo domínio de e-mail**;

**Tornar sem efeito:**

6.20. Para efetuar a inscrição no sorteio público eletrônico, o responsável legal, pai ou mãe, que obtiver a guarda do candidato, sendo nesse caso mediante procuração autenticada, deverá comparecer na secretaria do CTPM-VII no período previsto no item 5.3;

6.20.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir CPF (Não será admitida inscrição sem CPF válido);

6.20.1.2. No momento da inscrição, o candidato/responsável legal deverá entregar todas as comprovações exigidas para que seja finalizada a inscrição;

Porto Velho, data e hora do sistema.

**FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOPM**  
Diretor-Geral do CTPM VII



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vieira de Oliveira, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067158137** e o código CRC **61B8A2EA**.

**Referência:** Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0021.067177/2025-12

SEI nº 0067158137